



Governo do Distrito Federal  
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 29/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 27 de março de 2026.

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000115/2026-40  
1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)  
1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF  
1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.  
1.5. INTERESSADO: Empresa **AGROPECUÁRIA ROMA LTDA**, CNPJ: **32.919.177/0001-82**  
1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([194045543](#))

**2. RELATÓRIO**

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa AGROPECUÁRIA ROMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.919.177/0001-82, representada por LEONARDO JORGE DA MATTA CAMPOS FRECHIANI, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.

2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).

2.3. A documentação foi protocolada em 28/01/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

**3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)**

3.1.1. Conforme o Parecer Técnico nº 140/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([196751389](#)), a interessada apresentou:

- a) Contrato ([195320606](#));  
b) Inscrição de CNPJ ([194045533](#));  
c) Licenciamento - RedeSIM ([195320604](#));  
d) Documento de identificação administradores - ([195320601](#), [195320602](#) e [195320603](#)); e  
e) Declarações ([194045543](#)).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

**3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)**

3.2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 147/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([198564442](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
CNPJ	-	<a href="#">194045533</a>	Atende
Certidão RFB/PGFN	25/08/2026	<a href="#">205329133</a>	Atende

DOCUMENTO	VALIDADE	ID SEI	ANÁLISE
Certidão de Regularidade do FGTS	19/06/2026	<a href="#">205365173</a>	<b>Atende</b>
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/08/2026	<a href="#">195320593</a>	<b>Atende</b>
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	08/09/2026	<a href="#">205365776</a>	<b>Atende</b>

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 139/2026 ([196750301](#)), a interessada comprovou:

- I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - **Atende;**
- II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - **Atende;**  
Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - **Atende;**
- III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - **Atende;**
- IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)  
Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [02/12/2026] - **Atende;**  
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de licenciamento] - **Atende;**  
Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [02/12/2026] - **Atende;**

Conclusão: Diante do exposto, considerando as documentações nos autos, a habilitação técnica e operacional encontram-se adequada.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 148/2026 Habilitação Econômico-Financeira ([198447308](#)), foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([205477427](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios (item 8.8.3) (2024 [195320609](#)) (2025 [203190013](#)):

3.5. **Assim, segue análise do item:**

**2024**

LG = 1.110.469,85 / 268.369,96 = 4,14

SG = 1.812.058,48 / 268.369,96 = 6,75

LC = 1.110.469,85 / 268.369,96 = 4,14

**2025**

LG = 853.705,14 / 145.002,37 = 5,89

SG = 1.644.793,77 / 145.002,37 = 11,34

LC = 853.705,14 / 145.002,37 = 5,89

**4. CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **AGROPECUÁRIA ROMA LTDA**, CNPJ: **32.919.177/0001-82**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim esta Comissão **DECIDE** como **HABILITADA** a empresa **AGROPECUÁRIA ROMA LTDA**, CNPJ: **32.919.177/0001-82**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade

Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 11/06/2026, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 11/06/2026, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4, Membro de Apoio**, em 11/06/2026, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro de Apoio**, em 11/06/2026, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro de Apoio**, em 11/06/2026, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **198840381** código CRC= **8C585876**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF  
Telefone(s):  
Sítio

04045-00000115/2026-40

Doc. SEI/GDF 198840381

Criado por 05017286433, versão 26 por 05017266858 em 11/06/2026 11:46:59.